



## DECRETO Nº 008/2018

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora  
**PATRICIA PALMQUIST ARIAS.**

**A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aposentada a pedido, a partir de 02 de fevereiro de 2018, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **PATRICIA PALMQUIST ARIAS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.248.933-6 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 595.992.359-91, nomeada em 01 de março de 1995, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 002/2018, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

**Art. 2º.** a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.506,46 (Dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 551,42 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme artigo 24 da Lei Complementar Municipal n.º 194/2007 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013 e Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 501,29 (quinhentos e um reais e vinte e nove centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, Média de Grati Lic. Curta Est no valor de R\$ 43,03 (quarenta e três reais e três centavos) conforme Acórdão do Tribunal Pleno n.º 3155/2014 TCE-PR, Média de Adicional Reg. Classe no valor de R\$ 33,04 (trinta e três reais e quatro centavos) de acordo com o Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR e Média de Gratificação por Função no valor de R\$ 23,26 (vinte e três reais e vinte e seis centavos) pelo disposto no Acórdão n.º 3155/2014 TCE-PR, totalizando o valor de R\$ 3.658,50 (Três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais e R\$ 43.902,00 (Quarenta e três mil novecentos e dois reais) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL,** aos 15 de fevereiro de 2018.

  
**CELSO LUIZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS**  
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 17 1 fevereiro 2018  
DE Nº 116922  
UMUARAMA, 19 1 02 20 18  
Okmisk  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS